



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1100 DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a recolher FGTS de Servidores.

ELIAS NATALINO PEREIRA,

Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recolher o Fundo de Garantia por tempo de serviço "FGTS" dos servidores que tiveram seus vínculos rescindidos durante o período de 01/12/2001 a 31/12/2006.

ARTIGO 2º - O recolhimento a que alude o artigo anterior refere-se a servidores que tiveram seus vínculos rescindidos pelas diversas causas e que estejam incluídos no parcelamento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA BAADER
SECRETÁRIA

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL